



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

EDITAL Nº 02/2021 – PINENPEX 2021/IFPA CAMPUS ABAETETUBA
PROGRAMA DE INCENTIVO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO
IFPA CAMPUS ABAETETUBA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1. DA CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Campus Abaetetuba, por intermédio das Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público o lançamento do presente edital, através do **Programa PINENPEX 2021** (Programa de Incentivo e Concessão de Auxílios de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPA *Campus* Abaetetuba) e convoca os servidores docentes e técnicos administrativos a apresentarem propostas para a concessão de auxílio aos discentes, nas modalidades Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão. Esta ação está em consonância com o decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução nº 08/2020 – CONSUP, que regulamenta a política de assistência estudantil no IFPA, a IN nº 04/2016 - PROEN, que regulamenta o fluxo processual dos projetos de ensino no âmbito do IFPA, a Resolução nº 161/2015 - CONSUP/IFPA, a Resolução nº 487/2017 e a Resolução nº 102/2020 - CONSUP/IFPA que tratam de atividade de pesquisa e a Resolução nº 174/2017 – CONSUP, que trata da política de institucionalização da extensão no âmbito do IFPA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital destina-se ao fortalecimento do tripé, Ensino, Pesquisa e Extensão em suas grandes áreas temáticas (anexo XIX) e eixos temáticos (anexo XVIII), sendo definidas segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional para o quinquênio 2019 a 2023 em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação (PNE) - aprovado pela Lei nº 13.005/2014 e a Lei nº 11.892/2008, que criou os Institutos Federais. Bem como no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Regulamento Didático Pedagógico do Ensino (Resolução nº 041/2015-CONSUP), o Plano Nacional de Extensão – PNE 2011-2020, Documento "Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", e Resolução nº 102/2020 - CONSUP de 18 de junho de 2020 - Regulamentação das atividades de pesquisa e inovação no âmbito do IFPA, visando contribuir significativamente para as ações de fomento de ensino, pesquisa e extensão conforme normas complementares das áreas finalísticas.

2.2. Nos termos do presente, fica estabelecido que nenhum proponente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2.3. O PINENPEX 2021 é um instrumento de incentivo ao desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer os eixos do tripé no âmbito do IFPA, tendo como objetivos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- a. Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, consequentemente, maior democratização do saber;
- b. Estimular o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, favorecendo a integração dos saberes.
- c. Motivar a participação dos estudantes regulares dos diversos cursos do IFPA, no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e o exercício da cidadania;
- d. Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e consequentemente, o seu crescimento humano e profissional.
- e. Promover atividades acadêmicas voltadas para a formação do corpo discente da Instituição - dos cursos técnicos (integrados, concomitantes e subsequentes) e superiores (tecnologia, licenciatura e bacharelado) -, com vistas ao desenvolvimento intelectual e aprofundamento de estudos e o êxito acadêmico, superando entraves que levam a evasão e retenção de alunos no IFPA.
- f. Promover atividades voltadas para a superação de dificuldades com as quais o público alvo conviva em termos de hábitos e técnicas de estudo, integração ao ambiente escolar, desempenho em disciplinas, domínio de técnicas de leitura, redação e estudos, elaboração de projetos, relatórios (técnicos, científicos), artigos, TCC, entre outros.
- g. Propiciar a complementação de conteúdos transversais e/ou conteúdos curriculares obrigatórios, tais como meio ambiente e sustentabilidade, acessibilidade, direitos humanos entre outros.
- h. Possibilitar aos alunos das licenciaturas vivenciarem as práticas pedagógicas e/ou de produção de materiais didático-pedagógicos.
- i. Implementar projetos interdisciplinares de intervenção na Instituição e na sociedade nos quais se articulem práticas de pesquisa e de extensão.
- j. Possibilitar ao discente participante do projeto, a creditação de carga horária total de execução, no curso de graduação, quando em sua matriz curricular houver a disciplina “Práticas Curriculares em Sociedade”, conforme versa a Resolução nº 397/2017 - CONSUP-IFPA.

2.4. As atividades a serem realizadas pelos discentes nos projetos submetidos deverão estar previstas nos Projetos Político Pedagógicos de Cursos, para que estas atividades possam ser computadas na integralização curricular de seus respectivos cursos, principalmente, por meio de Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, ou outras com este fim.

2.5. O Edital será dividido em três fases: a primeira fase será a de seleção dos projetos ; a segunda fase será a de seleção dos estudantes conforme vulnerabilidade socioeconômica e a terceira fase será a de seleção dos estudantes para atuarem nos projetos aprovados, sendo o pagamento dos auxílios provenientes do recurso da Assistência Estudantil do *Campus*.

3. DAS DEFINIÇÕES DOS PROJETOS

3.1. O projeto de ensino é um processo de desenvolvimento educacional que tem por finalidade promover o desenvolvimento intelectual do aluno, com atividades supervisionadas que promovam o aprofundamento de estudos em tópicos específicos do conteúdo programático de disciplinas. O projeto de ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades além daquelas desenvolvidas em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

sala de aula, com orientação de um ou mais professores responsáveis, em conformidade com as modalidades apresentadas na IN nº 04/2016 - PROEN.

3.2. O projeto de Pesquisa é a ação do estudo teórico ou experimental, que visa contribuir de forma original ou incremental, para compreensão dos fatos, fenômenos observáveis ou teorias, estando relacionada à atividades que utilizem o conhecimento gerado a partir da pesquisa básica para resolução de problemas, voltadas para a aplicação concretas, incluindo as atividades de inovação, ou ainda voltadas para a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos, no ambiente produtivo ou social, que resultem em novos produtos, processos ou serviços.

3.3. O projeto de Extensão é uma ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, que objetiva a interação entre comunidade acadêmica e sociedade, interligando os saberes e promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, obedecendo um cronograma de atividades de execução e com objetivo específico.

3.4. Entende-se como **Coordenador/Orientador do Projeto** o docente ou técnico administrativo (quando em projetos de extensão), efetivo, que será responsável pelo planejamento, coordenação e orientação do projeto.

3.5. Entende-se como **Aluno Voluntário**, o aluno regularmente matriculado no IFPA, em curso de graduação ou técnico, que não terá o benefício de auxílio durante o período de execução do Projeto.

3.6. Entende-se como **Aluno que recebe** Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão, o aluno regularmente matriculado no IFPA, em curso de graduação ou técnico, que será beneficiado com um auxílio mensal durante o período de execução do Projeto.

3.7. Entende-se como **Colaborador** o professor ou técnico administrativo (quando em projetos de ensino e extensão), que pertence ou não ao corpo de servidores do IFPA, com suas funções definidas no projeto, que não poderá ser a de orientação, onde o coordenador poderá solicitar seu certificado de *Colaborador*, após aprovação do relatório final do projeto.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

4.1. O Coordenador/Orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser Professor ou Técnico-administrativo do quadro efetivo do IFPA. No caso de submissão de projetos de ensino e pesquisa, apenas o docente poderá submeter propostas, conforme versa as resoluções do ensino e da pesquisa no âmbito do IFPA.
- b. Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- c. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- d. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, a pelo menos **seis meses** em relação ao período da solicitação;
- e. Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- f. Possuir carga horária disponível para a execução do projeto;
- g. Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de concessão de Auxílio Assistência ou de fomento, no âmbito da PROEN, PROEX E PROPPG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

4.2. São as seguintes obrigações do Coordenador/Orientador:

- a. Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo *Campus* e, caso exista a necessidade de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá buscar os meios e condições de obtê-los;
- b. Orientar os estudantes nas fases distintas do projeto, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do plano de trabalho, e incluindo a elaboração do relatório final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de iniciação científica e tecnológica do IFPA ou externos;
- c. Aferir mensalmente a frequência do estudante que recebe Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão no SIGAA, assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA e avaliar seu desempenho no projeto;
- d. Enviar a frequência do aluno que recebe auxílio e voluntário (quando houver), digitalizada no formato PDF, que consta nos anexos XVI e XVII deste Edital e desempenho acadêmico do estudante, no décimo quinto dia de cada mês de execução do projeto, para os canais de comunicação institucional: cogen.abaetetuba@ifpa.edu.br / cgppi.abaetetuba@ifpa.edu.br / extensao.abaetetuba@ifpa.edu.br, de acordo com a área finalística do projeto.
- e. Incluir o nome dos alunos que recebem Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão, alunos voluntários e colaboradores nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- f. Constar em apresentação (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos, livros, etc.) agradecimento ao IFPA pela concessão de auxílio e financiamento do projeto;
- g. Informar às coordenações do tripé institucional do campus, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis da data de ocorrência**, o **cancelamento do** Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão e/ou **substituição de estudantes**, quando do afastamento do mesmo, a pedido ou por qualquer situação que configure como impeditiva nos termos do Edital, ou **perda de vínculo acadêmico institucional com o IFPA**;
- h. Apresentar o relatório parcial no primeiro dia do mês de novembro e o relatório final até o dia 31 de janeiro de 2022.
- i. Os relatórios parcial e final, deverão ser encaminhados, por meio de abertura de **processo**, pelo canal de comunicação protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br, anexando o documento em formato PDF, solicitando que seja enviado à coordenação (ensino, pesquisa ou extensão), de acordo com a natureza do projeto.
- j. Coordenar somente as atividades de uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como colaborador, de outra equipe, porém obedecendo a carga horária estabelecida na Resolução da Carga Horária Docente vigente, para essa atividade e comprovada no PIT, quando for docente;
- k. Quando o coordenador for um técnico administrativo, este deve apresentar no Anexo I e/ou no Anexo III, a carga horária disponível para o projeto, com a ciência e liberação da chefia imediata;
- l. Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- m. No caso de impedimentos que indique a paralisação do projeto, o orientador deverá informar imediatamente, através de ofício à coordenação competente, para que tome as providências cabíveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- n. Autorizar a utilização institucional de resultados do projeto e de produtos e direitos de imagens;
- o. Caso o projeto necessite, o Coordenador poderá indicar até 02 (dois) Colaboradores, com um plano de atividades específico para cada participante indicado, incluindo uma declaração da chefia do campus/unidade (Anexo III), a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto;
- p. O Coordenador deverá indicar o Colaborador que terá suas ações definidas no projeto, através de um plano de atividades específicas e diferenciadas que caracterizem o aspecto de colaboração, e que não poderá ser as de orientação, podendo o colaborador solicitar certificado de participação no projeto;
- q. O coordenador deverá destinar sua carga horária conforme a Resolução nº 173/2020 - CONSUP /IFPA. e a Instrução Normativa nº 04/2020 - PROEN/IFPA.
- r. O coordenador será o representante para qualquer comunicação com as coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*, para tratar de assuntos referentes ao projeto e ao auxílio estudantil.

4.3. É vedado ao Coordenador/Orientador:

- a. Repassar a outros a orientação dos seus estudantes ou coordenação do projeto;
- b. Orientar aluno que não faz parte do seu Campus;
- c. Solicitar ao(s) seu(s) estudantes(s) que divida(m) o valor do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão entre dois ou mais alunos;
- d. Apresentar proposta já aprovada em outros Editais, **podendo acarretar na devolução do recurso via GRU;**
- e. Apresentar o projeto aprovado pelo PINENPEX 2021 a outros Editais, no mesmo período de vigência, **podendo acarretar na devolução do recurso via GRU.**

4.4. O descumprimento das obrigações por parte do Coordenador/Orientador acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais internos por dois anos consecutivos, e na apuração de responsabilidades.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE QUE RECEBE AUXÍLIO ASSISTÊNCIA ENSINO, AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PESQUISA OU AUXÍLIO ASSISTÊNCIA EXTENSÃO

5.1. São as seguintes obrigações do estudante que recebe Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPA, em curso Técnico ou de Graduação;
- b. Não ter restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na Instituição;
- c. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Trabalho;
- d. Participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades;
- e. Preencher e assinar a folha de frequência, mensalmente, descrevendo as atividades previstas no projeto;
- f. Participar da elaboração do relatório final (Anexo XIII), previstos neste Edital;
- g. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação escrita ou oral;
- h. Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de iniciação científica do IFPA. A não apresentação implica na impossibilidade de participação no próximo Edital PINENPEX;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- i. Enviar às coordenações de Ensino, Pesquisa ou Extensão, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos relacionados ao projeto.

5.2. O descumprimento das obrigações por parte do estudante acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais do *Campus*, por um ano consecutivo, e na apuração de responsabilidades com o devido registro acadêmico, conforme o caso, além da perda do certificado de participação no projeto.

5.3 A não apresentação do Relatório Final no término de vigência no prazo estipulado no item 5.1 (h.) impossibilita o estudante de solicitar outras bolsas ou qualquer auxílio do campus;

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

6.1. O Colaborador deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser Professor ou Técnico-administrativo que pertence ao quadro efetivo do IFPA, egressos ou profissional externo de área compatível com a proposta de projeto. No caso de submissão de projetos de pesquisa, o TAE não poderá ter carga horária vinculada em atividades de pesquisa, conforme versa a IN nº 01/2018 - PROPPG/PROEN/PROEX/DGP/DTI.
- b. Não haverá carga horária para colaboradores em atividades de pesquisa, conforme IN nº 01/2018 - PROPPG/PROEN/PROEX/DGP/DTI.
- c. Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- d. Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- e. Não estar inadimplente com qualquer obrigação relacionada a qualquer edital de concessão de bolsa ou de fomento no âmbito da PROEN, PROEX E PROPPG.

6.2. São as seguintes obrigações do Colaborador:

- a. Participar da execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA;
- b. Colaborar com o orientador no acompanhamento das fases distintas do projeto, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do seu plano de trabalho específico, e incluindo a elaboração do relatório final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos do IFPA ou externos;
- c. Apresentar relatório final do Colaborador (Anexo XIV), com suas atividades no projeto, nos prazos estipulados no cronograma geral deste Edital, para validação de participação no projeto e certificação;
- d. Carga Horária vigente, para essa atividade e comprovada no PIT, quando docente;
- e. O Colaborador deverá destinar, até 5 horas semanais ao projeto, como previsto na IN 01/2018 – IFPA.
- f. Quando o Colaborador for um técnico administrativo, este deve apresentar documento com a ciência e liberação da chefia imediata, indicando carga horária disponível para o projeto, exceto para os projetos de pesquisa, conforme item 6.1.a.
- g. Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- h. Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens do projeto;
- i. É vedado ao Colaborador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- Repassar a outro sua atividade no projeto;
- Orientar o aluno no lugar do Orientador.

6.3. O relatório final deverá ser encaminhado ao coordenador do projeto para compor seu relatório geral, enviado, **via processo** digital .

6.4. Fica facultada a participação em outra proposta como Colaborador da equipe, porém obedecendo a carga horária estabelecida na IN 01/2018 - PROEN-PROEX-PROPPG-DTI-DGP.

6.5. O descumprimento das obrigações por parte do Colaborador acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais do *Campus*, por dois anos consecutivos, e na apuração de responsabilidades.

6.6. Só receberá certificado ao final do projeto, o participante que cumprir as normas estabelecidas neste Edital e condicionadas à aprovação do relatório final do projeto, específicos do Colaborador, pelas coordenações e chefias dos setores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO

7.1. O Aluno Voluntário deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPA, em curso Técnico ou de Graduação;
- b. Dedicar-se às atividades acadêmicas e áreas finalísticas;
- c. Ter Currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses;
- d. Para ser indicado como aluno (a) voluntário(a), o(a) aluno(a) deverá comprovar requisitos citados e apresentar na proposta Currículo *Lattes*, cópia de RG, CPF, autorização dos pais (caso o(a) aluno(a) seja menor de idade).

7.2. São as seguintes obrigações do Aluno Voluntário:

- a. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Trabalho;
- b. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, que consta na Ficha de inscrição do aluno voluntário, além das responsabilidades e condições previstas no Termo de Compromisso (Anexo V), sob a orientação do servidor coordenador do projeto;
- c. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- d. Apresentar o Relatório Final (Anexo XIII), previstos neste Edital;
- e. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;
- f. Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos científicos e tecnológicos do IFPA;
- g. Enviar às coordenações e chefias do tripé institucional do *Campus*, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos científicos e tecnológicos, relacionadas ao projeto;

7.3 O aluno voluntário deverá participar apenas de 01 projeto, aprovado por meio de edital.

7.4. O descumprimento das obrigações por parte do aluno voluntário acarretará na perda de certificação pela participação do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

8. DOS AUXÍLIOS E FONTE DO RECURSO PARA AUXÍLIO ASSISTÊNCIA ENSINO, AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PESQUISA E AUXÍLIO ASSISTÊNCIA EXTENSÃO.

8.1. O recurso total para o custeio dos Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão será no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos do recurso da Assistência Estudantil do *Campus*.

8.2. O Programa PINENPEX 2021 contemplará 30 projetos (10 do ensino, 10 da pesquisa e 10 da extensão), com concessão de dois Auxílios por projeto, totalizando **60 (sessenta)** auxílios assim divididos:

- a. Ensino Técnico: 36 (trinta e seis) auxílios destinados a estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos;
- b. Ensino Superior (graduação): 24 (vinte e quatro) auxílios destinados a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação;

8.3. O valor do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão considera o cumprimento mensal do plano de trabalho, entrega de frequência e descrição das atividades desenvolvidas no período:

- a. Ensino Técnico: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b. Ensino Superior: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

8.4. A vigência do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão terá o prazo de 04 (meses), e compreenderá o período expresso no cronograma geral descrito no Edital;

8.5. O auxílio tem caráter transitório, é isento de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

8.6. É vedado o acúmulo de dois auxílios de mesma modalidade, independente da agência de fomento ou instituição pagadora.

8.7. Não poderá solicitar este auxílio o aluno que estiver com pendência de prestação de contas de auxílios da assistência estudantil.

8.8. O auxílio é um direito pessoal e intransferível, logo é vedada a divisão do valor mensal de um auxílio, bem como da prestação de atividades, entre dois ou mais estudantes;

8.9. Para os projetos que tiverem os dois discentes inscritos, para fins de pagamento do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão, obrigatoriamente deverão ter seus planos de atividades do estudante, presentes no anexo II, diferentes.

8.10. É vedada a inscrição de um mesmo estudante em mais de um auxílio ofertado neste edital. O projeto escolhido pelo estudante deverá estar vinculado ao auxílio solicitado no SIGAA, ou seja, para ensino, pesquisa ou extensão.

8.11. Caberá à Comissão do Edital PINENPEX avaliar a necessidade de remanejar o auxílio, independente da área finalística ou nível de ensino, em caso de não preenchimento de propostas de projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

8.12. A Comissão do Edital PINENPEX poderá autorizar a substituição do aluno que recebe auxílio por motivo de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o cronograma de atividades do projeto e o plano de trabalho do estudante, propostos originalmente e essa substituição deverá obedecer a lista dos estudantes classificados.

8.13. Caso seja necessária a substituição do estudante, devidamente comprovado, o período de vigência do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão concedido ao substituto não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.14. O cancelamento do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão, deverá ser comunicado ao Setor de Assistência Estudantil do Campus pelos coordenadores do tripé (ensino, pesquisa, extensão) e poderá ser cancelado pela Assistência Estudantil do *Campus*, nos seguintes casos:

- a. Conclusão do curso pelo estudante;
- b. Desempenho acadêmico insuficiente;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Desistência do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Inadimplência relativa à entrega de Folha de Frequência;
- g. Não cumprimento das obrigações quanto ao Relatório Final;
- h. Não cumprimento de compromisso com o programa.

8.15 Os auxílios deverão atender prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social segundo a última avaliação válida realizada pelo Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas e o Art. 2º da Resolução nº 08/2020 - CONSUP.

9. DO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. Os recursos financeiros para o PINENPEX 2021 serão provenientes do orçamento próprio do campus, totalizando um montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados exclusivamente para o pagamento de auxílios aos estudantes selecionados para atuarem nos projetos.

9.2. Caso um ou mais *eixos* não tenham proposta aprovada, as vagas remanescentes serão ocupadas pelas melhores propostas, seguindo a pontuação obtida na classificação dos projetos.

10. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 As propostas deverão ser submetidas na forma de PROJETO, conforme item 3 deste Edital.

10.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas complementares das áreas finalísticas.

10.3. A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do próprio *Campus*, podendo ter a colaboração voluntária de pessoal externo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

10.4. Todas as propostas concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos do *Campus* e, devidamente aprovados nas suas instâncias competentes.

10.5. Somente poderão apresentar propostas a este edital os servidores que não estejam em débito com as coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e que preencham os requisitos legais e que observem integralmente as condições deste edital.

10.6. A proposta deverá ser apresentada por servidor docente ou técnico administrativo, pertencente ao quadro permanente do IFPA, que possua titulação mínima de Especialista, quando envolver estudante de curso de nível superior e de, no mínimo Graduação, quando envolver estudante de curso de nível médio. Nos projetos de pesquisa, o TAE não poderá ter carga horária vinculada em atividades de pesquisa, conforme versa a IN nº 01/2018 - PROPPG/PROEN/PROEX/DGP/DTI.

10.7. A participação de servidor técnico administrativo nos projetos não poderá prejudicar o cumprimento das atividades administrativas, não sendo computado na carga horária de trabalho regular, evitando assim a sobreposição de carga horária, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção geral do campus.

10.8 O servidor técnico administrativo não poderá realizar atividades vinculadas à prática da docência, como preparar e ministrar aulas, ficando esta demanda, quando existir, sob a responsabilidade de um servidor docente, vinculado ao projeto, como colaborador.

10.9. A participação de servidor docente nos projetos deve ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo à carga horária estabelecida na Resolução nº173/2020 – CONSUP, para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção geral do campus.

10.10. O membro do Comitê Assessor de Extensão e do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação poderá submeter proposta para concorrer neste Edital, porém, não terá participação no processo de avaliação.

10.11. O servidor proponente efetuará a inscrição e submissão da proposta, **submetendo o projeto formalizado via processo digital, contendo todos os documentos necessários à submissão, previstos neste edital, considerando o prazo final de submissão**. Para a submissão, via processo digital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. **Formulário de submissão do Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão** (Anexo II) deverá ser enviado digitalizado em formato PDF – *Portable Document Format* (Formato Portátil de Documento), sem identificação do proponente e equipe, **em arquivo separado**. Caso haja identificação de algum membro neste anexo, o projeto será desclassificado.
- b. **Curriculum Lattes** do Proponente (Coordenador do Projeto), atualizado há pelo menos 06 (seis) meses, deverá ser enviado digitalizado em formato PDF – *Portable Document Format* (Formato Portátil de Documento), em arquivo separado, e atestado com os devidos documentos comprobatórios (atestados, certificados, comprovantes, etc.).
- c. **Ficha de Inscrição do Projeto**, devidamente preenchida (Anexo I), contendo a assinatura do Coordenador do Projeto, chefia imediata, responsável pelo Setores de Ensino, Pesquisa ou Extensão, conforme natureza do projeto, e Direção Geral do Campus. Caso o Coordenador do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Projeto seja servidor Técnico Administrativo, adicionar a Declaração de Disponibilidade, assinada pela chefia imediata. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

- d. **Formulário(s) do(s) Plano(s) de Atividades do Colaborador** (Anexo III) devidamente preenchido, contendo a assinatura do Coordenador do Projeto, chefia imediata, responsável pelo Setores de Ensino, Pesquisa ou Extensão, conforme natureza do projeto e Direção-Geral do Campus. Caso seja servidor docente, adicionar o Plano Individual de Trabalho (PIT), atualizado e assinado pela chefia imediata do Colaborador. Caso seja servidor Técnico Administrativo, adicionar a Declaração de Disponibilidade, assinada pela chefia imediata do Colaborador. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

10.12. As submissões das propostas serão realizadas no período descrito no Cronograma Geral deste edital, no horário de atendimento do setor de protocolo do Campus, que encaminhará os processos aos setores competentes.

10.13. A Comissão do Edital PINENPEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

10.14. Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração na mesma por parte do proponente.

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas submetidas serão apreciadas pelos setores competentes, analisadas e avaliadas pelos servidores que compõem o Banco de Avaliadores do IFPA, e caso não haja servidor componente de banca de avaliação disponível, as propostas serão avaliadas pelo Comitês de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação bem como o Comitê Extensionista do *Campus*.

11.2. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 e 60 pontos.

11.3. A seleção das propostas, apresentadas no âmbito deste edital, será realizada através da análise documental, em três fases, a saber:

- 1ª Fase: Análise documental da inscrição e/ou submissão dos projetos. Caso o proponente não apresente toda a documentação exigida para a inscrição do projeto, conforme Item 11.11 deste edital, o mesmo será eliminado automaticamente do certame;
- 2ª Fase: Análise e avaliação do Curriculum *Lattes* do Coordenador do Projeto. Esta etapa tem caráter classificatório;
- 3ª Fase: Análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas. Esta etapa tem caráter eliminatório.

11.4. A análise do Curriculum *Lattes* do Coordenador do Projeto será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 1.

QUADRO 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	
Servidor com Título de Doutor	5
Servidor com Título de Mestre	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Servidor com Título de Especialista	1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (nos últimos cinco anos)	
Coordenador de programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 2,0 pontos por coordenação de programa/projeto, perfazendo máximo de 4,0 pontos.	4
Membro em programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 1,0 ponto por participação em programa/projeto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Organização de eventos culturais, esportivos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Cada experiência conta 1,0 pontos por evento ≥ 8 horas, perfazendo máximo de 2,0 pontos.	2
Prêmio em concursos e eventos científicos e culturais. Cada prêmio conta 1,0 ponto por evento perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de Trabalhos Extensionistas em revistas. Cada publicação conta 2,0 pontos, perfazendo máximo de 4,0 pontos.	4
Apresentação de trabalhos extensionistas em eventos. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de trabalhos extensionistas em eventos. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 4,0 pontos.	4
Produção Técnica (Assessoria e Consultoria, Processos ou Técnicas, Trabalhos Técnicos, Cartas, Mapas ou similares). Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Produção Artística/cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais). Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Publicação de trabalho na Revista Tecendo Caminhos do IFPA. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia. Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Total da pontuação (Formação Acadêmica + Produção Acadêmica e Técnica)	40

11.5. A análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas serão determinadas conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO		
	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIAL	ATENDE
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA			
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.	0	1,0	2,0
Estrutura textual atendendo os itens indispensáveis para a elaboração do projeto ((Anexo II), com clareza e ordenação de ideias.	0	1,0	2,0
MÉRITO			
O trabalho encaixa-se no Eixo e na Linha Temática a que se propõe	0	1,0	2,0
Problemática e justificativa da proposta (Descreve objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento)	0	3,0	6,0
Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	0	2,0	4,0
Adequação e qualidade da metodologia (os procedimentos metodológicos estão adequados à condução do projeto? A proposta define público-alvo, quantidade de beneficiários, interno e externo, a serem atendidos?)	0	3,0	6,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Metas e resultados esperados são coerentes com o que está previsto nos objetivos?	0	1,0	2,0
Exequibilidade do cronograma da proposta e da aplicação dos recursos (Detalha as ações e distribui adequadamente as tarefas, bem como os recursos em relação ao tempo previsto?)	0	2,0	4,0
O plano de atividades dos estudantes que recebem auxílio e voluntários é coerente ao proposto no projeto (ações e carga-horária disponível para sua execução)	0	1,0	2,0
O plano de atividades do(s) extensionista(s)- colaborador(es) é coerente ao proposto no projeto (ações que sejam condizentes com a carga-horária disponível ao projeto e válidas como colaboração)	0	1,0	2,0
Infraestrutura disponível e adequada para a execução do projeto	0	1,0	2,0
CONTEÚDO			
Articulação com as áreas temáticas, eixo e público-alvo atendido.	0	2,0	4,0
Evidência da proposta, fundamentalmente relacionados às ações de extensão, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.	0	3,0	6,0
Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes.	0	2,0	4,0
O projeto é interdisciplinar e tem interação comunitária, IFPA – Sociedade.	0	3,0	6,0
Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, áudio visuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.	0	3,0	6,0
Total da pontuação (Formatação e Estrutura + Mérito)		30,0	60,0

11.6. A proposta/projeto será classificada desde que atinja a pontuação mínima de 30 pontos, ou seja, 50% do total de 60,00 pontos disponibilizados no quadro 2.

11.6.1. Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate, nesta ordem prioritária:

- O projeto que obtiver maior nota no critério do “Mérito da Proposta” (Quadro 2);
- O coordenador que tiver maior pontuação como coordenador na sua área (Quadro 1);
- O coordenador de menor idade (por ser o que necessita de maior experiência).

12. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

12.1 Após a publicação do resultado final da seleção dos projetos e inscrição dos alunos pelo SIGAA, o setor de assistência estudantil do campus, realizará a análise socioeconômica dos estudantes.

12.2 A análise socioeconômica dos estudantes será escalonada por ordem de classificação conforme a situação de vulnerabilidade social apresentada.

12.3 Será gerada uma lista dos estudantes que atenderem aos critérios da Política de Assistência Estudantil do IFPA, portanto, aptos a serem selecionados para os projetos já aprovados.

12.4 As vagas ofertadas destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais: técnicos e superiores de graduação ofertados pelo Campus.

12.5 As vagas ofertadas serão vinculadas aos projetos aprovados por este Edital.

12.6 A concessão do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão, não gera vínculo empregatício com o IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

12.7 O estudante apto, mas não selecionado para os projetos, permanecerá em lista de espera até o prazo de 60 (sessenta) dias da finalização de execução do projeto.

12.8 Não havendo número de estudantes que atenda a todos os projetos já aprovados, ainda que chamados todos os estudantes da lista de classificados, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos para outras ações da assistência estudantil.

12.9 O(a) estudante interessado(a) em participar da seleção deverá cumprir os critérios mínimos estabelecidos no presente edital.

13 DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

13.1 No período de análise socioeconômica, de acordo com o cronograma, o estudante deverá acessar o SIGAA para os devidos procedimentos de inscrição.

13.2 Os estudantes que já tiveram sua condição socioeconômica analisada em 2021, por ocasião de outro Edital da Assistência Estudantil, não precisarão passar por análise novamente, devendo somente fazer a inscrição ao Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão no SIGAA e anexar a **“Declaração de Participação no Edital”**, emitida pelo setor de assistência estudantil do Campus.

13.3 A inscrição do estudante ocorrerá em três etapas.

13.3.1 Primeira Etapa da Inscrição – Adesão ao Cadastro Único

Acessar o **SIGAA** (www.sigaa.ifpa.edu.br), clicar em **“Entrar no Sistema”** com suas credenciais de acesso (matrícula). Em **“Portal do Discente”**, acessar o menu **“Auxílios”** e depois **“Aderir ao Cadastro Único”**, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em **“Confirmar Inscrição”**.

13.3.2 Segunda Etapa da Inscrição – Solicitação de Auxílio

Acessar novamente o **“Portal do Discente”**, no menu **“Auxílios”** clicar na opção **“Solicitação de Auxílios”** e depois **“Solicitar Novo Auxílio”**. Posteriormente selecionar o **“Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão”**, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção **“Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”**. Depois clicar em **“Continuar”**. Verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Após clicar em **“Cadastrar”**.

13.3.3 Terceira Etapa da Inscrição – Anexar Comprovantes

O estudante deverá anexar no Sistema os documentos exigidos para inscrição, de acordo com o item 13.3.7 deste Edital. O discente pode anexar os documentos logo após concluir o pedido de auxílio, ou posteriormente, respeitando o período de inscrição determinado neste edital.

13.3.4 No **“Portal do Discente”**, clicar no menu **“Auxílios”**, depois **“Solicitação de Auxílios”** e em seguida **“Anexar Comprovantes”**. Clicar no botão **“Escolher Arquivo”** para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em **“Enviar”**. Os formatos de arquivos válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- 13.3.5 Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título “Lista de Comprovantes”. Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.
- 13.3.6 Em caso de dúvidas consultar o Manual do Discente disponível em <http://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/18-sigaa/assistencia-estudantil-2/2051-sigaa-modulo-assistencia-ao-estudante-manual-discente>.
- 13.3.7 Documentos que deverão ser digitalizados e anexados no SIGAA para realização da análise socioeconômica:
- RG e CPF do estudante;
 - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável do estudante, se for o caso;
 - RG ou certidão de nascimento ou casamento de **TODOS** os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa);
 - Comprovante de endereço emitido nos três últimos meses em nome de um dos membros da família. Se imóvel alugado apresentar contrato de aluguel ou último recibo de pagamento. Caso o estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração de endereço domiciliar conforme Anexo VIII;
 - Quadro de Composição familiar devidamente preenchido (Anexo VI);
 - Comprovante de renda atualizado de **TODOS** os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residam no mesmo endereço, conforme quadro abaixo:

Situação do Trabalhador	Documentos
Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Três últimos Contracheques; ou Nos casos de recém-contratados apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação e página do registro de emprego; ou Declaração do empregador informando o salário bruto.
Trabalhador Autônomo ou Informal	Apresentar declaração conforme o Anexo IX, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal, com assinatura do declarante.
Trabalhador Rural/Agricultor ou Pescador	Declaração de exercício de atividade rural contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida.
Aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS	Comprovante do último recebimento; ou Declaração do INSS informando o valor da aposentadoria, pensão ou benefício, a qual é emitida no <i>site</i> da previdência social acessando o link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/
Desempregado	Se estiver desempregado e recebendo seguro-desemprego apresentar extrato das parcelas recebidas ou documento que comprove o valor e o número de parcelas a serem recebidas. Se estiver desempregado e não estiver recebendo seguro-desemprego apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando quem é o mantenedor financeiro (Anexo X).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Que possua rendimento proveniente de aluguel de imóvel	Contrato de locação.
Recebimento de pensão alimentícia	Comprovação de recebimento (extrato bancário, recibo, contracheque ou outros); ou Declaração de recebimento de pensão alimentícia conforme (Anexo XI).
Estudante que recebe Assistência Extensão	Apresentar declaração do gestor do programa informando a condição de estudante que recebe Assistência Extensão e o valor mensal do Auxílio Assistência Extensão ou documento equivalente.

13.4. A análise da situação socioeconômica do estudante será realizada por assistente social ou comissão do campus de avaliação, com base no Questionário Socioeconômico e na documentação comprobatória anexada no SIGAA. Caso seja necessário serão realizadas entrevistas de forma remota, tendo em vista o cenário pandêmico.

13.5. A análise socioeconômica considerará, como critério principal, a renda bruta familiar per capita mensal de um salário-mínimo e meio, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Federal nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

13.6. A análise socioeconômica poderá ser objeto de revisão e verificação a qualquer tempo pelos assistentes sociais.

13.7. A partir da análise socioeconômica os estudantes serão classificados por ordem crescente de renda, cuja ordem se dará da menor para a maior renda.

13.8. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- Menor renda per capita familiar;
- Residir/oriundo de município diferente do Campus;
- Possuir no núcleo familiar pessoa com doença crônica, degenerativa ou terminal;
- Ser oriundo da rede pública de educação básica;
- Possuir maior quantidade de dependentes legais menores de idade e/ou com deficiência;
- Não possuir outro auxílio, estágio remunerado ou bolsa;
- Possuir idade mais elevada.

13.9. Setor de Assistência Estudantil do Campus gerará uma lista de classificação e divulgará o resultado final das análises socioeconômicas no site institucional e também encaminhará às Coordenações Setoriais (Ensino, Pesquisa e Extensão) do Campus, para continuidade das demais etapas deste Edital.

14. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES AOS PROJETOS

14.1 O estudante se inscreverá para o projeto aprovado conforme sua área de interesse e conhecimento e ao tipo de auxílio solicitado. Após o resultado final da análise socioeconômica o (a) estudante interessado (a) em participar da seleção deverá se inscrever no prazo previsto no cronograma, com a seguinte documentação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo VII deste Edital;
- b. Declaração de Participação em Edital emitida pelo Setor de Assistência Estudantil do Campus, para os estudantes que já passaram por análise socioeconômica no ano de 2021 para fins de outros auxílios da assistência estudantil;
- c. Documento de identidade oficial com foto (cópia);
- d. Currículo *Lattes* com as devidas comprovações;
- e. Texto contendo pelo menos 20 (vinte) linhas explicitando os motivos do interesse em participar do projeto e demonstrando disponibilidade em harmonizar as atividades acadêmicas ordinárias e o projeto.

14.2 As inscrições serão realizadas na Direção/Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, via e-mail, em que deverão ser anexados os documentos do item 15.1. Os e-mails para envio da inscrição são: cogen.abaetetuba@ifpa.edu.br (para inscrição em projetos de ensino), cgppi.abaetetuba@ifpa.edu.br (para inscrição em projetos de pesquisa) e extensao.abaetetuba@ifpa.edu.br (para inscrição em projetos de extensão).

14.3 Os coordenadores de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus entrarão em contato com os coordenadores dos projetos informando a relação de discentes interessados na seleção.

14.4 O coordenador do projeto aprovado escolherá o estudante a partir dos seguintes quesitos:

- a. Avaliação, através de tabela de pontuação (Anexo XV), do Currículo *Lattes*, que deverá estar atualizado, no mínimo, em 6 meses e com suas devidas comprovações (40%);
- b. Elaboração de um texto contendo pelo menos 20 (vinte) linhas explicitando os motivos do interesse em participar do projeto e demonstrar disponibilidade em harmonizar as atividades acadêmicas ordinárias e o projeto (60%);

14.5 O critério de desempate será do estudante com o melhor índice de rendimento acadêmico.

15 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

15.1 O resultado preliminar e definitivo será divulgado no site **do campus**, conforme cronograma do Edital.

16 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

16.1 O estudante participante da seleção poderá interpor recurso em dois momentos: após o resultado preliminar das análises socioeconômicas e após o resultado preliminar da seleção aos projetos (conforme consta no Cronograma).

16.2 O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo XII) acompanhado das justificativas cabíveis, no prazo de **02** dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

16.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada nova lista de selecionados caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

16.4 O resultado dos recursos estará disponível ao estudante, por um período de até 15 dias a contar da divulgação do resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

17 DO PAGAMENTO

17.1 . Os auxílios poderão ser pagos das seguintes formas:

- a. Conta corrente (em nome do próprio estudante) de qualquer banco;
- b. Conta poupança (em nome do próprio estudante) da Caixa Econômica Federal;
- c. Mediante ordem bancária no CPF do estudante beneficiado, apenas nas agências do Banco do Brasil.

17.1.1. Os auxílios creditados por meio de ordem bancária, no CPF do estudante, que não forem sacados após a terceira tentativa de pagamento serão revertidos pelo Banco do Brasil em favor do IFPA, o qual não se obrigará a outra tentativa. O estudante, portanto, perderá o direito à parcela correspondente ao mês de pagamento.

17.2. No caso de recebimento em conta corrente ou poupança os estudantes selecionados deverão apresentar dados bancários (agência e número da conta) ao setor de assistência estudantil do Campus;

17.3. O período de recebimento dos dados bancários será informado pela assistência estudantil do campus;

17.4. O campus, se necessário, emitirá documento à instituição bancária referendando a necessidade de abertura de conta para fins de pagamento de auxílio.

18 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 Será eliminado do processo de seleção, a qualquer tempo, o candidato que:

- 18.1.1 Não cumprir as condições deste Edital;
- 18.1.2 Não anexar os documentos exigidos no edital;
- 18.1.3 Não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital;
- 18.1.4 Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- 18.1.5 Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

19 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

19.1 O estudante terá seu auxílio cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. Pela conclusão do curso;
- b. Por trancamento de matrícula;
- c. Por transferência de campus ou IES;
- d. Por solicitação de desligamento apresentada ao servidor orientador, por meio do preenchimento do Termo de Desistência do Estudante;
- e. Por problema de saúde, quando superar 30 dias corridos;
- f. Por cometer irregularidade grave relacionada ao descumprimento de suas atribuições e deveres;
- g. Por abandono do curso ao qual está vinculado;
- h. Por indicação do orientador, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

- i. Por obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas no mês de referência, conforme Art. 3º da Resolução nº 08/2020 – CONSUP/IFPA.
j. Por ter sido punido, no período do desenvolvimento da atividade, por uma das penas disciplinares previstas no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.

20. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	Comissão PINENPEX	13/08/2021
Período de submissão das propostas	Servidor Orientador	13/08 a 20/08
Período de avaliação das propostas	Comissão PINENPEX	23/08 a 27/08
Publicação do resultado preliminar dos Projetos aprovados	Comissão PINENPEX	28/08
Período de interposição recurso contra o resultado preliminar dos Projetos aprovados	Servidor Orientador	30 a 31/08/2021
Resultado definitivo dos Projetos aprovados, após recurso.	Comissão PINENPEX	01/09/2021
Período das inscrições dos estudantes no SIGAA	Estudante	02 a 08/09/2021
Análise Socioeconômica	Assistência Estudantil do Campus	09 a 13/09
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes em situação de vulnerabilidade social	Assistência Estudantil do Campus	14/09
Período de interposição de recurso contra o resultado das análises socioeconômicas	Estudante	15 a 16/09/2021
Divulgação do resultado definitivo das análises socioeconômicas	Assistência Estudantil do Campus	17/09/2021
Período de inscrições dos estudantes aos projetos aprovados	Estudante	18 a 20/09/2021
Período de seleção dos estudantes aos projetos aprovados em Ensino, Pesquisa ou Extensão.	Servidor-orientador	21 a 22/09/2021
Publicação do resultado preliminar dos estudantes classificados	Comissão PINENPEX	23/09/2021
Período de recurso contra o resultado preliminar dos estudantes classificados	Estudante	24 a 25/09/2021
Resultado do recurso contra o resultado preliminar dos estudantes classificados	Comissão PINENPEX	27/09/2021
Publicação da homologação do resultado definitivo dos estudantes aprovados nos projetos	Comissão PINENPEX	28/09/2021
Período de execução do Projeto para pagamento de auxílios.	Equipe de trabalho do projeto	29/09 a 31/12/21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

21. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A SELEÇÃO DOS PROJETOS/PROPOSTAS

21.1. No caso da interposição de recurso quanto à seleção de propostas (Anexo IV), admitir-se-á um único recurso, para cada coordenador/orientador de projeto, desde que devidamente fundamentado.

21.2. Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão do Edital PINENPEX, que poderá efetuar alterações ou anular o “Resultado de Classificação das Propostas”.

21.3. Os recursos dos projetos deverão ser submetidos (enviados) em formato PDF, para o endereço eletrônico pinenpex.abaetetuba@ifpa.edu.br até a data de interposição de recursos. Para tal deverá ser preenchido o formulário de interposição de recursos (Anexo IV).

21.4. Os períodos de interposição de recursos e de publicação dos resultados dos mesmos estão definidos no Cronograma Geral deste Edital.

21.5. A Comissão do Edital PINENPEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

21.6. Após a submissão (envio) do recurso, não será permitido nenhum tipo de alteração do mesmo por parte do proponente.

21.7. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

21.8. Os resultados dos recursos (deferido ou indeferido) estarão à disposição dos proponentes no site do *Campus*.

21.9. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22. DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1 Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar este Edital.

22.2 A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do solicitante, com nome completo, RG, e-mail e telefone para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

22.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pinenpex.abaetetuba@ifpa.edu.br, ou por documento dirigido ao Setor de Assistência Estudantil do Campus, na falta deste, à Direção Geral.

22.4 Caberá a Direção Geral, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do Campus, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da impugnação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

22.5 O resultado do pedido de impugnação será publicado no site do Campus no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento da impugnação.

22.6 As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.

22.7 A suspensão das regras deste Edital será medida excepcional e deverá ser decidida pela Direção Geral do Campus.

22.8 Caso o solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital, poderá responder penal, civil e administrativamente.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

23.2. A pedido dos Setores que integram o tripé (Ensino, Pesquisa e Extensão) do Campus poderá ser suspenso o pagamento do Auxílio Assistência Ensino, Auxílio Assistência Pesquisa ou Auxílio Assistência Extensão concedidos, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e demais regulamentos institucionais pertinentes.

23.3. No caso de suspensão de pagamentos de auxílio caberá recurso junto aos Setores que integram o tripé (Ensino, Pesquisa e Extensão) do Campus, em primeira instância e à Comissão do Edital PINENPEX, em segunda instância.

23.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

23.5. Os resultados obtidos através das ações apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio do IFPA da seguinte forma "Apoio: IFPA Campus Abaetetuba".

23.6. Os projetos deverão ser apresentados nos eventos de cunho acadêmico, técnico, científico do IFPA, ou em qualquer outro meio de divulgação como periódicos, congressos, seminários, na forma de painéis ou comunicação oral, para avaliação pública do desempenho dos estudantes.

23.7. Este Edital e os modelos de formulários (anexos) necessários ao seu atendimento serão disponibilizados no site do campus.

23.8. A aprovação do projeto gera a expectativa do fomento, estando o financiamento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

23.9. A publicação dos resultados de todas as etapas previstas no cronograma geral deste edital, assim como dos projetos selecionados, e discentes selecionados, serão feitas via internet, pelo endereço eletrônico (abaetetuba.ifpa.edu.br).

23.10 Não é permitido alterar a equipe de professores colaboradores, após aprovação do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

23.11 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: pinenpex.abaetetuba@ifpa.edu.br

23.12 É vedada a concessão de auxílio ao estudante em forma de ressarcimento.

23.13 Os casos omissos deste Edital serão decididos em se tratando de seleção de projetos, pelos Comitês de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Extensão do campus e em se tratando de análise socioeconômica dos estudantes de seleção de alunos, pelo Setor de Assistência Estudantil e Políticas Inclusivas - SAAI, do Campus.

Diselma Marinho Brito

Diretora Geral– IFPA Campus Abaetetuba

Port. nº 1743/2019 – GAB

D.O.U. de 02/08/2019

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE: Coordenador/Orientador do Projeto			
Nome completo:			
Campus:		SIAPE:	
Cargo:		Função:	
C. P. F	Data de Nascimento:	Sexo: () Masc () Fem	RG/Órgão Emissor:
E-mail:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade/Estado:	Telefone:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:			

PROJETO : () ENSINO () PESQUISA () EXTENSÃO			
Título:			
Grande área:			
Eixo Temático:*			
CH semanal (Coordenador): **		CH semanal colab.)1:**	CH semanal (colab.)2:**

* Conforme Item 4 do Edital nº 02/2021 - PINENPEX /IFPA CAMPUS ABAETETUBA.

**De acordo com a Resolução nº173/2020 CONSUP e IN nº04/2020-PROEN – PROEX - PROPPG e registrada no PIT

EQUIPE DE TRABALHO (Nome dos participantes)	
Coordenador	
Colaborador 1 (opcional)	
Colaborador 2 (opcional)	

SOLICITAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RECEBER AUXÍLIO ASSISTÊNCIA ENSINO, AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PESQUISA OU AUXÍLIO ASSISTÊNCIA EXTENSÃO	
ESTUDANTE 1 - Nível: ()M () S	
ESTUDANTE 2 - Nível: ()M () S	
Alun. Volunt.1 - Nível: ()M ()S (opcional)*	
Alun. Volunt.2 - Nível: ()M ()S (opcional)*	

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO INSTITUCIONAL DE RESULTADOS
Eu, _____, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor do projeto (título): _____, desenvolvido com fomento do IFPA a partir do edital PINENPEX EDITAL Nº 02/2021, AUTORIZO o Instituto Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

do Pará, a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores - Internet - e permitir a reprodução por meio eletrônico, dos RESULTADOS a partir da data de aprovação do relatório final

Nome
SIAPE
Coordenador (autor da proposta)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO

Declaro estar ciente e não posso, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento, dos requisitos necessários para participação no Edital nº 02/2021 PINENPEX – IFPA, como Coordenador/Orientador do Projeto. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas e me responsabilizo em executar o projeto inteiramente, assim como indico a carga-horária de **(XXX horas)** disponível para execução do projeto (caso seja professor, anexar o PIT, constando a carga-horária estabelecida na Resolução nº194/2018 – CONSUP) IN nº04/2020-PROEN – PROEX - PROPPG.

Assinatura do Colaborador

De acordo:

Chefia Imediata (com carimbo)

DECLARAÇÃO DAS CHEFIAS/COORDENAÇÕES E ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL

Declaro estar ciente da presente solicitação e de que o projeto está diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas no IFPA no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão pelo Coordenador e demais membros.

O projeto dispõe de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades no Campus.

Local, data:

Assinatura do Coordenador (Ensino, Pesquisa ou Extensão) do *Campus* (com carimbo)

De acordo:

Assinatura do Diretor Geral do *Campus* (com carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do projeto			
Período de execução	___/___/___ ^a	Carga horária semanal	
Grande Área:			
Eixo Temático:			

**Pela imparcialidade, não pode haver citação da equipe de trabalho ao longo de toda a descrição do projeto.*

PALAVRA-CHAVE <i>Mínimo 3 e máximo 6 palavras – separadas por vírgula</i>

RESUMO <i>Máximo 400 palavras – em um único parágrafo</i>

PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA <i>Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - Máximo 03 laudas</i>
--

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO) <i>Objetivo Geral (refere-se a uma visão abrangente do projeto) / Objetivos específicos (abordam questões particulares do projeto) - máximo 01 lauda</i>
--

METODOLOGIA <i>Descrever a metodologia a ser utilizada no projeto (Os procedimentos metodológicos devem ser adequados à condução do projeto. A proposta deve definir público- alvo e previsão de beneficiários, interno e/ou externo, a serem atendidos).</i>

METAS E RESULTADOS ESPERADOS <i>Descrever as metas a serem alcançadas e os resultados esperados, relacionando-os com os objetivos do projeto - Máximo 01 lauda</i>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Atividades	Meses				
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
I	X				
II		X	X		
III			X		
IV				X	
V				X	X
...				X	X

PLANO DE ATIVIDADES DOS ESTUDANTES QUE RECEBEM AUXÍLIO E VOLUNTÁRIOS *considerar o período limite do projeto*

PLANO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR 1 (opcional)* *descrever ações que serão executadas pelo membro, de acordo com carga-horária disponível ao projeto.*

**não identificar na proposta o extensionista colaborador*

PLANO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR 2 (opcional)* *descrever ações que serão executadas pelo membro, de acordo com carga-horária disponível ao projeto.*

**não identificar na proposta o colaborador*

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES *Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?*

REFERÊNCIAS *Somente deverão ser listadas as referências efetivamente citadas no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores – máximo 01 lauda*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PLANO DE ATIVIDADE DO COLABORADOR

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

PLANO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR <i>(o plano de atividades deve ser individual para cada colaborador e com atividades distintas)</i>	
Nome do colaborador:	
Título do projeto:	
Eixo:	
Área Temática:	
Início:	Término:
Carga-horária/semanal:	

RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES COLABORADOR

PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA <i>Descrever objetivamente quais são os problemas e a justificativa para a colaboração do extensionista no projeto.</i>

METODOLOGIA <i>Descrever a metodologia a ser utilizada no projeto e, que será executada pelo Extensionista - Colaborador</i>

METAS E RESULTADOS ESPERADOS <i>Descrever as metas a serem alcançadas e os resultados esperados, relacionando-os com os objetivos do projeto - Máximo 01 lauda</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Nº	ATIVIDADES	MÊS			
		1º	2º	3º	4º

DECLARAÇÃO DO COLABORADOR

Declaro estar ciente e não posso, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento, dos requisitos necessários para participação no **PINENPEX EDITAL Nº 02/2020 IFPA CAMPUS ABAETETUBA**, como Colaborador. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas e me responsabilizo em executar as metas que me foram designadas, assim como indico a carga-horária de (5 horas) disponível para execução do projeto (caso seja professor, anexar o PIT, constando a carga-horária estabelecida na Resolução nº199/2015 – CONSUP) e IN 01/2018.

Assinatura do Colaborador

De acordo:

Coordenador do Projeto

Chefia Imediata (com carimbo)

DECLARAÇÃO DAS CHEFIAS/COORDENAÇÕES E ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL

Declaro estar ciente da presente solicitação e de que o projeto está diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas no IFPA no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão pelo Colaborador. O projeto dispõe de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades no Campus.

Local, data:

Assinatura do Coordenador (Ensino, Pesquisa ou Extensão) do *Campus* (com carimbo)

De acordo:

Assinatura do Diretor Geral do *Campus* (com carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO **EDITAL Nº ____/____ –IFPA CAMPUS ABAETETUBA**, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES DO **PROGRAMA DE INCENTIVO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, REALIZADO PELO IFPA CAMPUS ABAETETUBA, PUBLICADO EM ____/____/____.

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; Campus _____, Matrícula SIAPE nº. _____, Coordenador do Projeto _____, apresento recurso junto ao Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:		
Curso:	Campus:	
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de auxílio, fixadas pelo Edital Nº 02/2021 - e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ou extensão durante a vigência do auxílio, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza. Local e data: _____ Assinatura do Estudante _____ Assinatura do Responsável legal (quando o estudante for menor de idade)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante						
Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE AO PROJETO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

RG _____ CPF: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Projeto: _____

Orientador: _____ - _____

Declaro, por fim, que não possuo vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do responsável, quando menor de 18 anos: _____

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Nº	Data: ____/____/____	Hora: ____:____:____
Orientador		
Projeto:		
Candidato:		Matrícula:
Servidor:		Mat. SIAPE:

Assinatura do membro da Comissão do Campus ____/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que sou residente e domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado _____.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, (PA) de _____ de 2020.

Assinatura do estudante ou responsável (Quando for menor de 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro que trabalhei como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, pelo tempo de _____, no endereço _____, tendo como renda bruta mensal o valor de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, (PA) de _____ de 2020.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Eu, _____, portador do RG
_____ e CPF _____, domiciliado no endereço
_____, declaro, sob as penas da lei, que não
exerço nenhuma atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de
_____, que é
_____ (informar o grau de parentesco), portador do
RG _____ e CPF _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

_____, (PA) de _____ de 2020.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Eu, _____, (informar o nome do
recebedor da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob
o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFPA,
que recebo R\$ _____ mensais, de
_____ (informar o nome da pessoa que
paga a pensão), que é _____ (informar o grau de parentesco) referente à
pensão alimentícia. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes, implicam na exclusão de
_____ (informar o nome do (a) estudante)
do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave,
passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo
299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo o IFPA a certificar as informações acima.

_____, (PA) de _____ de 2020.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO XII – REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 IFPA CAMPUS ABAETETUBA

CLASSES DE RESULTADO:

	ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
	SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS

Eu, _____, discente do curso _____, da turma: _____, matrícula: _____, pertencente ao IFPA/Campus: _____, Telefone de contato: _____ e e-mail: _____, venho junto ao Setor ou Coordenação do Projeto, recorrer do indeferimento do resultado _____, conforme o Edital 02/2021, expondo o que segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, (PA) de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

.....

Recebi o Requerimento de Recurso referente ao resultado de

_____, PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS
ABAETETUBA, do aluno:

O servidor que receber este requerimento deve assinar e datar o comprovante que deverá ser entregue ao estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO XIII – RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DE SETOR

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	<i>Título do Projeto</i>
Coordenador/Orientador	<i>Nome Completo do Coordenador/Orientador</i>
Equipe do Projeto	<i>Equipe que desenvolveu o projeto</i>
Campus	<i>Nome do Campus</i>
Período de execução	<i>Período de Execução do Projeto</i>
Grande área:	
Eixo Temático	

2. EQUIPE EXECUTORA PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO*	
Coordenador do projeto:	
Total de horas dedicadas ao projeto:	
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário	
Nome:	
Total de horas dedicadas ao projeto:	
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário	
Nome:	
Total de horas dedicadas ao projeto:	
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário	

**Inserir linhas, caso necessário*

3 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
Objetivo geral proposto:
<i>Descreva se o objetivo geral foi alcançado totalmente, parcialmente ou não foi alcançado e justifique as razões para isso.</i>
Objetivos específicos propostos:
<i>Descreva se os objetivos específicos versus metas foram alcançados totalmente, parcialmente ou não foram alcançados e justifique as razões para isso.</i>

RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

Descreva os resultados atingidos com o projeto, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais até o momento

5 METODOLOGIA

Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros.

6 PRODUTOS E PUBLICAÇÕES

Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:

Produção Bibliográfica	Produção Artístico-Cultural
☐ Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	☐ Sonoplastia
☐ Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	☐ Obras de Artes Visuais
☐ Trabalhos publicados em eventos nacionais;	☐ Peças teatrais
☐ Trabalhos publicados em eventos internacionais;	☐ Arranjo / Composição Musical
☐ Livros;	☐ Obras literárias
☐ Capítulo(s) de livro(s);	☐ Crítica literária
☐ Outros (especificar).	☐ Outros (especificar)
	☐ Criação/apoio a grupos de pesquisa
	☐ Criação/apoio a redes de pesquisa
	☐ Outros (especificar)

Produção Técnica e/ou Tecnológica	Processo e Produto
☐ Protótipos	☐ Patentes e registros
☐ Manuais de instrução	☐ Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
☐ Banco de informações	☐ Nova tecnologia
☐ Material didático ou instrucional	☐ Tecnologia melhorada
☐ Softwares	☐ Geração de novos projetos/modelos
☐ Novas metodologias	☐ Transferência de tecnologia
☐ Cartilhas	☐ Novos processos
☐ Mapas	☐ Processos Melhorados
☐ Atlas	☐ Novos Produtos
☐ Maquetes	☐ Produtos Melhorados
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

8 ORÇAMENTO

Descreva resumidamente os gastos do projeto e principais aquisições.

9 ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros.

10 CONTINUIDADE DO PROJETO

Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação

11 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.

12 ANEXOS

Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, etc., todos em meio eletrônico.

13 ASSINATURA

Local, __/__/____

Coordenador do Projeto

Coordenação setorial (Ensino, Pesquisa e Extensão)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO XIV – RELATÓRIO FINAL DO COLABORADOR

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	
Colaborador	
Coordenador do Projeto	
Campus	
Período de execução	<i>Período de Execução do Projeto</i>
Linha Temática	<i>Linha Temática (Conforme Item 4 do Edital nº 04/2020 PROEX)</i>
Carga-horária semanal	

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
Objetivo geral proposto: <i>Descreva se o objetivo geral foi alcançado totalmente, parcialmente ou não foi alcançado e justifique as razões para isso.</i>
Objetivos específicos proposto ao colaborador <i>Descreva se os objetivos específicos versus metas foram alcançados totalmente, parcialmente ou não foram alcançados e justifique as razões para isso.</i>
Justificativas para não alcance ou cumprimento fora do prazo proposto:

METODOLOGIA
<i>Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros.</i>

CONTRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO COLABORADOR
<i>Descreva suas contribuições específicas ao projeto para obtenção de melhores resultados</i>

RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS
<i>Descreva os resultados atingidos com o projeto, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais.</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

--

PRODUTOS E PUBLICAÇÕES <i>(anexe seus comprovantes ao documento)</i>	
Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:	
Produção Bibliográfica	Produção Artístico-Cultural
☐ Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	☐ Sonoplastia
☐ Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	☐ Obras de Artes Visuais
☐ Trabalhos publicados em eventos nacionais;	☐ Peças teatrais
☐ Trabalhos publicados em eventos internacionais;	☐ Arranjo / Composição Musical
☐ Livros;	☐ Obras literárias
☐ Capítulo(s) de livro(s);	☐ Crítica literária
☐ Outros (especificar).	☐ Outros (especificar)
	☐ Criação/apoio a grupos de pesquisa
	☐ Criação/apoio a redes de pesquisa
	☐ Outros (especificar)

Produção Técnica e/ou Tecnológica	Processo e Produto
☐ Protótipos	☐ Patentes e registros
☐ Manuais de instrução	☐ Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
☐ Banco de informações	☐ Nova tecnologia
☐ Material didático ou instrucional	☐ Tecnologia melhorada
☐ Softwares	☐ Geração de novos projetos/modelos
☐ Novas metodologias	☐ Transferência de tecnologia
☐ Cartilhas	☐ Novos processos
☐ Mapas	☐ Processos Melhorados
☐ Atlas	☐ Novos Produtos
☐ Maquetes	☐ Produtos Melhorados
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)

ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS *Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros*

.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

CONTINUIDADE DO PROJETO *Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação.*

OUTRAS CONSIDERAÇÕES *Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.*

ANEXOS *Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, etc., todos em meio eletrônico.*

ASSINATURA

Local, __/__/__

Colaborador

De acordo:

Coordenador do Projeto

Coordenação Setorial (Ensino, Pesquisa e Extensão)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO XV – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PELO COORDENADOR

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR DISCENTE

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (nos últimos três anos)	
Participação em programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 1,0 ponto por participação em programa/projeto, perfazendo máximo de 4,0 pontos.	4
Participação em organização de eventos culturais, esportivos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Cada experiência conta 1,0 pontos por evento perfazendo o máximo de 2,0 pontos.	2
Participação em Incubadoras (1,0 ponto/ano) e Empresas Júnior (1,0 ponto/ano), totalizando no máximo 4,0 pontos.	4
Prêmio em concursos e eventos científicos e culturais. Cada prêmio conta 1,0 ponto por evento perfazendo o máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de Trabalhos em Revistas de Extensão. Cada publicação conta 2,0 pontos, perfazendo máximo de 4,0 pontos	4
Apresentação de trabalhos em eventos de extensão. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Publicação de trabalhos em eventos de extensão. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Produção Técnica (Assessoria e Consultoria, Processos ou Técnicas, Trabalhos Técnicos, Cartas, Mapas ou similares). Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Produção Artística/cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais). Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 4,0 pontos	4
Participação em trabalhos publicados na Revista Tecendo Caminhos do IFPA. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 3,0 pontos.	3
Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia. Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 4,0 pontos	4
Total da pontuação (Formação Acadêmica + Produção Acadêmica e Técnica)	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO XVI – FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES QUE RECEBEM AUXÍLIO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

ALUNO QUE RECEBE AUXÍLIO - PINENPEX 2021	
Nome Completo do aluno:	
Projeto:	
Proponente/Coordenador (a):	
Nível: () médio () superior	Mês de Referência:
Telefone:	E-MAIL:

DIA	Dia da Semana	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA DO BOLSISTA
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ATIVIDADES EXECUTADAS

DESCRIÇÃO

Ass. Aluno bolsista: _____

Data:

Ass. Coordenador do Projeto: _____

Data:

Coordenação (Ensino, Pesquisa ou Extensão) ou cargo equivalente: _____

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

XVII – FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

ALUNO VOLUNTÁRIO PINENPEX 2021	
Nome Completo do aluno:	
Projeto:	
Proponente/Coordenador (a):	
Nível: () médio () superior	Mês de Referência:
Telefone:	E-MAIL:

DIA	Dia da Semana	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA DO ALUNO
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

ATIVIDADES EXECUTADAS

DESCRIÇÃO

Ass. Aluno voluntário: _____

Data:

Ass. Coordenador do Projeto: _____

Data:

Coordenação (Ensino, Pesquisa ou Extensão) ou cargo equivalente: _____

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

XVIII – EIXOS TEMÁTICOS DA EXTENSÃO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

EIXOS TEMÁTICOS DA EXTENSÃO - PNE 2011-2020	
Eixo Temático I – Inclusão Social:	Projetos que têm como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, Covid-19, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes, preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis).
Eixo Temático II – Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural:	Projetos que têm como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade).
Eixo Temático III – Emprego e Renda:	projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APL) ou que tenham relação ao enfrentamento da Covid-19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

XIX – ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

PINENPEX EDITAL Nº 02/2021 - IFPA CAMPUS ABAETETUBA

ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO	
Comunicação:	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio voltados para ações educativas.
Arte, Cultura e Esporte:	desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; e, ações de apoio e incentivo ao esporte e Equipe de Treinamento Esportivo (ETE).
Direitos Humanos e Justiça:	assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.
Educação:	educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação do campo; educação para as questões étnico-raciais; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; acompanhamento de egressos.
Meio Ambiente:	preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais;
Saúde:	promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com deficiência; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
Tecnologia e Produção:	transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
Trabalho:	reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS ABAETETUBA

	cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.
--	---